

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República

Registo

V. Ref.º

Data

17-05-2023

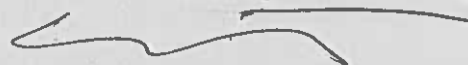
ASSUNTO: Redação final do texto do Projeto de Resolução n.º 315/XV/1 (IL) – «Recomenda ao Governo que garanta mais policiamento de proximidade».

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que *“Recomenda ao Governo que garanta mais policiamento de proximidade”*, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto nos artigos 156.º e 128.º, n.º 6 do Regimento da Assembleia da República.

Informa-se que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 17 de maio de 2023, foi fixada por unanimidade, na ausência dos GPs do PCP, do BE, e do DURP do L, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de 16 de maio de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Comissão,



(Cláudia Santos)

De: António Almeida Santos
Enviada: 16 de maio de 2023 17:07
Para: Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>
Assunto: r-pjr315-XV-2023

Por favor, desconsiderem o meu mail anterior.

Aqui vai a proposta da DAPLEN para a redação final do PJR 315/XV, com algumas sugestões a **amarelo**.

Cumprimentos
António Almeida Santos

De: António Almeida Santos
Enviada: 16 de maio de 2023 15:49
Para: Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>
Assunto: r-pjr315-XV-2023

Boa tarde, colegas,
Aqui vai a proposta da DAPLEN para a redação final do PJR 315/XV, com algumas sugestões a **amarelo**.

Cumprimentos
António Almeida Santos

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo que garanta mais policiamento de proximidade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Promova uma reforma das forças e serviços de segurança que melhore a alocação dos recursos disponíveis, permita mais patrulhamento e policiamento de proximidade e garanta a sustentabilidade futura das forças de segurança.
- 2 – Avalie a redução, de forma equilibrada e fundamentada, do número de esquadras, salvaguardando as devidas exceções em função da elevada perigosidade em determinados territórios, e alocando os agentes às funções de segurança.

Aprovada em 12 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)